

55
Câmara

= LEI Nº 1.368, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

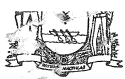
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal passa a ser constante desta Lei, na forma abaixo discriminada:

QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Fiscal Geral	L
1	Ex-Encarregado de Obras	J
1	Ex-Administrador do Matadouro	H
1	Ex-Inspetora de Aluno	C
1	Ex-Fiscal	L
1	Ex-Correntista de Despesa	L
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Administrador de Camitório	H
1	Ex-Encarregado do Matadouro	H
1	Ex-Diretor de Administração	R
1	Ex-Encarregado do Almojarifado	L
1	Ex-Assistente	F
1	Ex-Diretora	K
1	Ex-Chefe de Divisão do Expediente	P
1	Ex-Diretor de Finanças	R
1	Ex-Revisor de Lançamentos	J
1	Ex-Encarregado	J
1	Ex-Servente	A
1	Ex-Copeira	B
1	Ex-Diretor Técnico de Tesouraria	Q
1	Ex-Fiscal	F



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
E.S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1368/80)

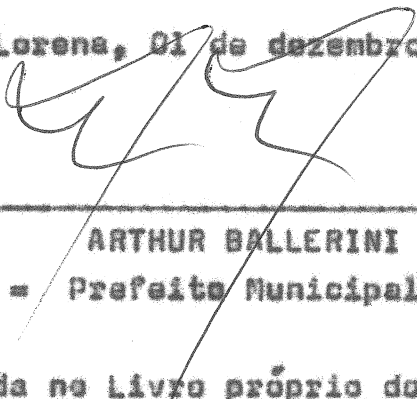
PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Pensionista	F
1	Pensionista	1

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1981.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1980.



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 1º de dezembro de 1980.



MARIA ANTONIA PEREIRA
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais -